

**ANEXO VI - TABELA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A OCUPAÇÃO DO SOLO PARA A MACROZONA URBANA E RURAL E ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE**

<b>Tabela de Parâmetros Urbanísticos para a Ocupação do Solo para a Macrozona Urbana e Rural e Áreas Especiais de Interesse</b>						
Zona/ Área Especial	Uso	Número máximo de pavimentos	Coeficiente de aproveitamento			Taxa de Ocupação Máxima
			mínimo	básico	máximo	
Zona Urbana Central (ZUC)	Residencial	4 5	0.2	1.0 1.2	2.0 2.5	50
	Não residencial	3 4	0.2	1.0 1.2	1.5 2.0	50
	Misto	4 5	0.2	1.2 1.5	2.4 2.5	60
Zona de Ocupação Imediata (ZOI)	Residencial	3 4	0.2	1.0 1.2	1.5 2.0	50
	Não residencial					
	Misto	3 4	0.2	1.2 1.5	1.8 2.0	60
Zona de Ocupação Controlada (ZOC)	Residencial	2	0.2	1.0	1.0	50
	Não residencial					
	Misto					
Zona de Expansão Urbana (ZEU)	Residencial	2	0.2	1.0	1.0	50
	Não residencial					
	Misto	3	0.2	1.2	1.2	60
Zona Industrial (ZI)	Não residencial	4	-	-	-	70
Área Especial de Interesse Social (AEIS)	Residencial	2	0.2	1.0	1.0	50
	Não residencial					
	Misto	2	0.2	1.2	1.8	60
Área de Uso Limitado (AUL)	Residencial	2	0.2	0.2	0.2	10
	Não residencial					
	Misto					
Sistema de Áreas Verdes Urbanas (SAVU)	Não residencial	-	-	-	-	10
Área Especial de Entorno do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro (AEPEST)	Residencial	2	0.2	0.2	0.2	20
	Não residencial					
	Misto					
Área Especial de Interesse Histórico Cultural de Santa Isabel	Residencial	2	0.2	1.0	1.0	50
	Não residencial					

Tabela de Parâmetros Urbanísticos para a Ocupação do Solo para a Macrozona Urbana e Rural e Áreas Especiais de Interesse						
Zona/ Área Especial	Uso	Número máximo de pavimentos	Coeficiente de aproveitamento			Taxa de Ocupação Máxima
			mínimo	básico	máximo	
Área de Amortecimento Urbana-Rural (AAUR)	Residencial	2	0.2	0.2	0.2	20
	Não residencial					
	Misto					
Área Rural (ARU)	Residencial	2	0.2	0.2	0.2	20
	Não residencial					
	Misto					
Área Especial de Urbanização Específica (AEUE)	Residencial	2	0.2	0.5	0.5	25
	-					
	-					

OBS: A Área Especial de Interesse Histórico-Cultural de Santa Isabel e Área Especial de Entorno das Cachoeiras (AEEC) seguem os parâmetros urbanísticos da Área Rural.

**Tabela de Parâmetros Urbanísticos para a Ocupação do Solo para a Macrozona Urbana e Rural e Áreas Especiais de Interesse**

Zonas / Áreas Especiais	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Afastamento mínimo (m)				Tamanho mínimo lote (m)	Testada mínima (m)	Tamanho máximo quarteirão (m)
		Frontal			Lateral / Fundos			
		Via Estrutural	Via Coletora	Via Local				
Zona Urbana Central	10	-	5,00	4,00	1,50	360,00	12,00	200,00
Zona de Ocupação Imediata	10	Faixa de domínio 15,00m	5,00	4,00	1,50	360,00	12,00	200,00
Zona de Ocupação Controlada	20	Faixa de domínio 15,00m	-	4,00	2,00	420,00	15,00	200,00
Zona de Expansão Urbana	10	-	5,00	4,00	1,50	360,00	12,00	200,00
Zona Industrial	8	Faixa de domínio 15,00m	5,00	4,00	2,50	720,00	24,00	-
Área Especial de Interesse Social (AEIS)	15	-	5,00	4,00	2,00 (2)	200,00	9,00	200,00
Área de Uso Limitado (AUL)	50	Faixa de domínio 15,00m	5,00	4,00	-	-	-	-
Sistema de Áreas Verdes Urbanas (SAVU)	30	-	5,00	4,00	-	-	-	-
Área especial de entorno do Parque da Serra do Tabuleiro	40	Faixa de domínio 15,00m	-	4,00	-	03 ha.	-	-
Área Especial de Interesse Histórico-cultural de Santa Isabel	20	Faixa de domínio + 15,00m (1)	5,00	4,00	-	420,00	15,00	-

Tabela de Parâmetros Urbanísticos para a Ocupação do Solo para a Macrozona Urbana e Rural e Áreas Especiais de Interesse									
Zonas / Áreas Especiais	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Afastamento mínimo (m)				Lateral / Fundos	Tamanho mínimo lote(m)	Testada mínima (m)	Tamanho máximo quarteirão (m)
		Frontal							
		Via Estrutural	Via Coletora	Via Local					
Área de Amortecimento Urbana-Rural (AAUR)	50	Faixa de domínio 15,00m	5,00	4,00	2,00	03 ha.	-	-	
Área Rural (ARU)	50	Faixa de domínio 15,00m	5,00	4,00	2,00	03 ha.	-	-	
Área Especial de Urbanização Específica (AEUE)	50	Faixa de domínio 15,00m	5,00	4,00	4,00	1000,00	15,00	200,00	

OBS: A Área Especial de Interesse Histórico-Cultural de Santa Isabel e Área Especial de Entorno das Cachoeiras (AEEC) seguem os parâmetros urbanísticos da Área Rural.

- (1) Os 15 metros correspondem à faixa *non aedificandi* prevista no art. 4.º, III, Lei Federal 6.766/79.
- (2) Obrigatório somente para uma das laterais.